

GABINETE DE IMPRENSA

Ofício nº 45/2023 - GAB/GIMP

Recife, 30 de março de 2023

À Sua Excelência o Senhor

Conselheiro RANILSON BRANDÃO RAMOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V.Exa., em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, enviamos a Prestação de Contas do Gabinete de Imprensa, relativa ao exercício de 2022.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na certeza de sua atenção, renovo a Vossa Senhoria os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 68154fb6-3d1a-4131-8065-2f101e5914ee



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			4.903.831,62	4.903.831,62
TOTAL	0,00	0,00	4.903.831,62	4.903.831,62

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 10:15:49

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 771d44c6-3f6d-4960-9a52-f7e7bd09009b

[illegible]

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.200.000,00	4.924.599,68	4.783.080,62	4.783.080,62	4.783.080,62	141.519,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.450.000,00	3.928.988,68	3.928.175,98	3.928.175,98	3.928.175,98	81.793,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00	995.611,00	854.904,64	854.904,64	854.904,64	140.706,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	130.832,60	120.751,00	120.751,00	120.751,00	10.081,60
INVESTIMENTOS	0,00	130.832,60	120.751,00	120.751,00	120.751,00	10.081,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.200.000,00	5.055.432,28	4.903.831,62	4.903.831,62	4.903.831,62	151.600,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	5.200.000,00	5.055.432,28	4.903.831,62	4.903.831,62	4.903.831,62	151.600,66
SUPERÁVIT						
TOTAL	5.200.000,00	5.055.432,28	4.903.831,62	4.903.831,62	4.903.831,62	151.600,66

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 10:16:24

rev:18022



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.trf4.jus.br/portal/assinatura>
Id do documento: 771d44c6-3f6d-4960-9a52-f7e7bd09b09b



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 10:16:27

rev:18666



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO BRAZILERS COSTA, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.mp.br/portal-do-cidadao>
Identificador: 771d44c6-3f6d-4960-9a52-f1e7bd09d09b



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III
(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DE IMPRENSA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 4.901.807,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 11.973,74
TOTAL DOS REPASSES FINANCEIROS	4.913.781,62



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.903.831,62
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$4.903.831,62)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores demonstrados no respectivo quadro.

GILBERTO PRAZERES COSTA
Chefe do Gabinete de Imprensa

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 4.901.807,88** (Quatro milhões, novecentos e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 11.973,74** (Onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentado no montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), de igual valor na linha Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
500,00	500,00

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

De acordo com o Decreto Municipal nº 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da **Administração Direta**, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 4.903.831,62** (Quatro milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessemata e dois centavos), destaca-se o montante de **R\$ 3.928.175,98** (Três milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 975.655,64** (Novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicados na manutenção da secretaria.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos Pagamentos Extra orçamentários, destacamos o **pagamento dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais).

GILBERTO PRAZERES COSTA
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a37376fb-6809-4007-8fe7-3f69a7e9b45f



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	7.520,00	6.417,33
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		1.950,00	1.940,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		5.570,00	4.467,88
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	137.794,35	29.612,89
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		137.794,35	29.612,89
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		145.314,35	36.030,22

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 10:57:55

Documento Assinado Digitalmente por: GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE
Assinado em: 20/03/2023 10:57:55
Assinado por: 13c82b8



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	0,00	9.959,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	9.959,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	145.314,35	26.080,18
Patrimônio Social e Capital Social		359.103,79	359.103,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-213.789,44	-333.023,61
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		145.314,35	36.030,18

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 10:57:55

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA VILAS BOAS GONÇALVES MARTINS
Assinado em: 20/03/2023 10:57:55
Verifique em: https://efc.ce.gov.br/epa/validaDoc.aspx?assinatura=9821257-2020-00000000-650b3c3c-b08c



PREFEITURA DO RECIFE

36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R\$		
FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00	-9.950,00
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	-9.950,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 24/03/2023 09:03:38

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://etc.recife.pe.gov.br/portal/Doc/seam Código do documento: 9bb2fc57-2bc0-48de-aac8-698bb13c82b8



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9bb2fc57-2bc0-48de-aac8-698bb13c82b8

GABINETE DE IMPRENSA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTE

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª Edição e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Nesta conta contábil ficam registrados os bens numerários de cada órgão. Percebe-se que, ao final do exercício de 2021, o Balanço Patrimonial traz esta conta sem saldo, visto que há o cumprimento do Decreto Municipal nº 35.058 de 09 de Novembro de 2021, em seu artigo 7º, onde:

“Art. 7º Em 30 de dezembro de 2021, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9bb2fc57-2bc0-48de-aac8-698bb13c82b8

para conta central.”

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao saldo de **R\$ 5.570,00**, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 6.348.007,97**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis, **R\$ 6.210.213,62**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 137.794,35**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

d) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R\$ 213.789,44** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 119.733,70**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo negativo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 333.023,61**; bem como um saldo negativo de **R\$ 499,53** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, não há saldo **de ativo financeiro e o saldo de ativo permanente é de R\$ 145.314,35**. Em relação aos passivos, não há saldo. Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 145.314,35**.

3 - Quadro das Contas de Compensação

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9bb2fc57-2bc0-48de-aac8-698bb13c82b8

Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que, para essa unidade gestora, ficou em **R\$ 0,00**.

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9bb2fc57-2bc0-48de-aac8-698bb13c82b8

Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	(9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

GILBERTO PRAZERES COSTA
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.914.626,63	4.445.822,86

Documento Assinado Digitalmente
Assinado em: https://etce.ice.br.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 35508f26-e498-4d69-936e-a86b8688dc00
GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	3.928.175,98	3.840.731,66
Remuneração a Pessoal		3.928.175,98	3.840.731,66
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	866.716,95	546.502,99
Uso de Material de Consumo		24.948,80	23.619,19
Serviços		829.198,65	514.662,55
Depreciação, Amortização de Exaustão		12.569,50	8.221,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	1.093,29
Transferências Intragovernamentais		0,00	1.093,29
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por GILBERTO PRADO DE SOUZA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em 12/09/2022, às 14:55:32, com certificado digital nº 35.000.626/2019-01, emitido por ICP-Brasil.



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.794.892,93	4.388.327,91
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		119.733,70	57.494,99

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 17:45:49

Documento Assinado Digitalmente em: 17/03/2023 17:45:49
Assinado por: REGINALDO ALVES MARTINS
CPF: 030.906.310-00
Assinado por: REGINALDO ALVES MARTINS
CPF: 030.906.310-00



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS
ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II – Contribuições

Sem movimento.

NOTA III – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV – Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V – Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 4.913.781,62** (quatro milhões novecentos e treze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante de **R\$ 845,01** (oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) refere-se a ganhos com incorporação de ativos.

NOTA VII – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII – Pessoal E Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 3.928.175,98** (três milhões novecentos e vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	3.423.715,63
• Despesas variáveis	<u>504.460,35</u>
• Total	3.928.175,98

NOTA IX – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 866.716,95** (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	24.948,80	2,88
• Serviços	829.198,65	95,67
• Depreciação, Amortização e Exaustão	<u>12.569,50</u>	1,45
• Total	866.716,95	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 119.733,70** (cento e dezenove mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

GILBERTO PRAZERES DA COSTA
Chefe do Gabinete de Imprensa

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 35508f26-e498-4d69-936e-a86b8688dc00



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS, GILBERTO PRAZERES COSTA, Acesso em: https://etcce.tc.ce.gov.br/ppp/validarDoc.sseam Código do documento: aabae43a-52e4-40b1-8ff6-2d5e5396305c



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	9.950,00	-	9.950,00	-	-	-	
Processados							
2021	9.950,00	-	9.950,00	-	-	-	
2022	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPP	9.950,00	-	9.950,00	-	-	-	
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	
2022	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	9.950,00	-	9.950,00	-	-	-	

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	-	9.950,00
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	-	9.950,00
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	-	9.950,00
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	-	9.950,00

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: VILGILIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS, C. de Registro do documento: 98962861-85a3-45c6-ab1e-1956d58d7993
Acesse em: https://eetce.ice.pb.gov.br/epj/validacao/semanal_codigo_documento



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 8 - ANEXO III
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022
36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CRÉDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
36.01 - GABINETE DE IMPRENSA	5.055.432,28		5.055.432,28	4.903.831,62	151.600,66
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.928.988,68		3.928.988,68	3.928.175,98	813,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.611,00		995.611,00	854.904,64	140.706,36
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	130.832,60		130.832,60	120.751,00	10.081,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	5.055.432,28		5.055.432,28	4.903.831,62	151.600,66



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022
36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

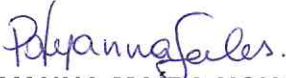
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	493.061,39
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	
Total Programa- 2161			493.061,39
Subfunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.410.769,73
Total Programa- 2160			4.410.769,73
TOTAL DO ÓRGÃO			4.903.831,12



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,


POLYANNA MAIRA UCHOA SALES
Controlador Interno



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Gabinete de Imprensa do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:17
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: be64c3bc-c31a-44c7-8795-6b65d1427bf7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

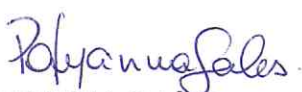
José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,


POLYANNA MAÍRA UCHOA SALES
Controlador Interno



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que na unidade jurisdicionada do **Gabinete de Imprensa**, não guardamos recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

36.01 - GABINETE DE IMPRENSA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 107590
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 17:12 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: C0d48b09-6ab6-4c1a-a07c-975dcf890bde REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA CONCALVES MARTINS, GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f3e10c9-0c34-4f46-8f14-19f7884e5cbc



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.590-X	Titular: PCR REL INTERNACIONAIS				
30/11/2022		Saldo anterior					0,00
SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO							
30/12/2022		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por VIRGINIA GONCALVES MARTINS, GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesso em 01/01/2023 em https://etcc.pec.gov.br/pt/validaDoc.seam Código do documento: 9f3e10c9-0c34-4f46-8f14-19f7884e5cbe



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

36.01 - GABINETE DE IMPRENSA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 71055
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 17:12 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: d73cf543-dba1-471d-a33e-9a868e827757 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS, GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f3e10c9-0c34-4f46-8f14-19f7884e5cbc

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007105
PCR GABINETE DE IMPRESSÃO
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	364749	CX PROGRAM	46.365,52C	46.365,52
14/12/2022	364749	PAG FORNEC	46.365,52D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	364749	CX PROGRAM	42.125,61C	42.125,61
16/12/2022	364749	PAG FORNEC	1.490,00D	40.635,61
16/12/2022	364749	PAG FORNEC	40.635,61D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	3.839,00C	3.839,00
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	3.839,00D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00071055		SALDO ANTERIOR		0,00
14/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	46.365,52	0,00	46.365,52
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	46.365,52	0,00
16/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	42.125,61	0,00	42.125,61
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	42.125,61	0,00
19/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.839,00	0,00	3.839,00
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	3.839,00	0,00	0,00
30/12/2022	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 1	0,00	3.839,00	3.839,00
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2	0,00	3.839,00	0,00
		96.169,13	96.169,13	0,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOIRO		96.169,13	96.169,13	0,00
TOTAL GERAL:		96.169,13	96.169,13	0,00

Documento assinado digitalmente por GILBERTO PERAZERES COSTA em 18/01/2023 às 10:29:53. Código de Verificação: 9f3e10c9-653414f46-8f14-19f7884e5cbc



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

36.01 - GABINETE DE IMPRENSA

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	107590-X	-
104	50-7	71055-7	-



Não há registros para o exercício: 2022

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Imprensa do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 36011005/2022	ADM	006/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP	30/12/2022 a 29/12/2023	3.036/Edifícios - Hotel	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 36011002/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	25/05/2022 a 24/05/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 36011001/2022	ADM	016/2021		04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	30/03/2022 a 29/03/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 79.538,00	Em Execução/Regular
Contrato 36010104/2022	ADM	006/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20/06/2022 a 19/06/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 9.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 36010104/2019	LIC	6/2019	3/2019	35.683.747/0001-76	ARQUI VÍDEO LTDA.EPP	20/12/2019 a 19/12/2023	2.099/Serviço	R\$ 350.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 36010103/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	25/06/2019 a 19/12/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 99.288,00	Em Execução/Regular
Contrato 360101/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	30/06/2019 a 31/03/2023	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 90.360,00	Em Execução/Regular
Contrato 360102/2017	ADM	360102/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV- LOCADORA DE VEÍCULOS	18/09/2017 a 17/09/2023	2.099/Serviço	R\$ 24.542,76	Em Execução/Regular





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF nº 042.204.846-12, nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 002/2017 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0008-50, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, sala 06, Centro, CEP 38.610-034, na cidade de Unaí/MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1. DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e informática para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:00:50 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES.32796226620
Dados: 2022.01.19 14:17:33
03:00

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
58	885	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Hardware: Impressão Multifuncional Jato de Tinta Colorida; Tanque de Tinta; Bivolt; Interfaces de Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Scanner: Resolução mínima de 1200 dpi; Impressora: Suporte a Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel, para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; Velocidade de Impressão mínima 25 ppm preto e mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características: Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; O equipamento deverá ser novo e não ter sido utilizado em outros locais; Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária à instalação e operação do mesmo. Deverá vir acompanhado com no mínimo 2 (dois) kits (preto, ciano, magenta e amarelo) de garrafas de tinta originais. Garantia mínima de 123 (doze) meses. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	EPSON L3250	1.325,00	1.169.500,00
82	1327	Unid.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS Disponível das tensões: Bivolt de entrada; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede; Número de tomadas: 6 tomadas; Battery save (auto-desligamento); Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica varistor 65J (8x20micro); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensão de entrada Automática; Tensão de Saída 115 V. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RAGTECH NEW SAVE 500VA	382,29	508.298,83
84	2250	Unid.	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões devirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5ª (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo	SAMSUNG BOOK E30	3.914,00	8.806.500,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:06 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226670
Dados: 2022.01.19 14:18:07
-03'00'

			DDR3-1333 MHz ou superior, com, 4 (quatro) GigaBytes, compatíveis com o barramento da placa principal;			
86	2.250	Unid.	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico; 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto; Similar ou superior a marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	LENOVO IDEAPAD 3i	5.700,00	12.855.000,00
106	885	Unid.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps, Capacidade do Switch: 32Gbps Taxa de transmissão: 23.8Mbps. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Capacidade de comutação 32Gbps, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Não gerenciável. Obs.: Deverá se apresentado a marca similar, equivalente ou superior a TP-LINK. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-1016C	510,00	453.300,00
108	885	Unid.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT em formato de unidade rack, ideal para pequenos ambientes empresariais; Possui 28 portas sendo 24 portas 10/100/1000 Mbps autosensing, mais 4 portas 1000 Mbps SFP. Gerenciamento IP único de até 32 dispositivos da Baseline 2900 Plus família de modelos (3CRBSGxxx); Spanning Tree Protocol (STP / RSTP / MSTP) apoio melhora a compatibilidade com a rede, escalabilidade e disponibilidade; Dispõe de recursos que ajudam a construir uma rede pronta para voz, com suporte para VLAN com auto-voice, gerenciamento baseado em SNMP, snooping e query IGMP; IEEE 802.1X e ACLs avançadas para uma segurança reforçada. Permite aos usuários de forma rápida e segura, configurar o switch durante o setup inicial ou no funcionamento normal. LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status / velocidade. Pré-configurado na fábrica, facilitando a instalação. Características técnicas: Código do produto no fabricante: JE006A V1910-24G (3Com antigo: 3CRBSG2893); Performance: 56 Gbps; Comprimento do cabo de força: 1,95 m; Comprimento do cabo de monitoramento: 1,47 m; Dimensões: 16/44/4,4 cm (Prof/Larg/Alt) Peso: 3 Kg; COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-3000-28L	2.008,56	1.775.575,60
VALOR TOTAL						25.540.349,43

- a) Valor total: R\$25.540.349,43 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado

(tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:01:36
-03'00'

ROBERTO Assinado de forma digital
MARCIO NARDES por ROBERTO MARCIO
MENDES:3279622 NARDES
6620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:18:52 -03'00'

XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:49
-03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:14
-03'00'

que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do fornecimento dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

6.14 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7 - Das Obrigações do Contratante

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:03 -03'00'

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:327962
26620
Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:3279626620
Dados: 2022.01.19
14:19:35 -03'00'

- 7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.
- 7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048461

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:15 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:56
-03'00'

das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:29 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:3279622
6620

Assinado de forma digital
por ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:23
-03'00'



30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG., 07 de Janeiro de 2022.

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:02:48
-03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente CODANORTE

ROBERTO MARCIO NARDES Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:45 -03'00'

Roberto Márcio Nardes Mendes
p/ Microtécnica Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF _____

NOME: ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS
99707551100-40729429000139

Assinado de forma digital por ANA PAULA ROCHA
99707551100-40729429000139
Dados: 2022.01.19 14:21:14 -03'00'

CPF _____



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC N° 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizada Tomada de Contas Especial, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizado Termos de Parcerias com OSCIP's, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi firmado Convênio, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi firmado Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizado Relatório de Desempenho dos Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Pública Privadas, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizado Mapa Demonstrativo de Concessões e/ou das Parcerias Pública Privadas, na unidade jurisdicionada **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foram realizadas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, de Fomento e Acordo de Cooperação, na unidade jurisdicionada do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo III da Resolução TC N° 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizada contratação para obras públicas, na unidade jurisdicionada do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete de Imprensa

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

GABINETE DE IMPRENSA

ÍTEM 26 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 189/2022

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUD. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais 1.1) 2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	4.443.861,18	4.410.769,73	99,26	Pessoal	UMA	UMA		*
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais 2.1) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	611.571,10	493.061,89	80,62	Manutenção	UMA	UMA		*

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 30 de março de 2023

GILBERTO PRAZERES

Chefe do Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizado Mapa Demosntrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE PE , na unidade jurisdicionada do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 28 do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizado Mapa Demonstrativo Consolidado de Contratos Relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na unidade jurisdicionada do **Gabinete de Imprensa**.

Nestes termos,

GILBERTO PRAZERES
Chefe de Gabinete de Imprensa



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f638753d-3928-4024-90f4-64d9706f8cce

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

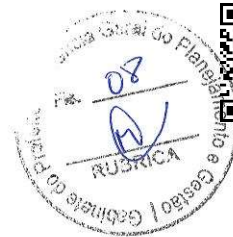
1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f638753d-3928-4024-90f4-64d9706f8cce

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
BB Nº 899.523
CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52.031-170, CNPJ: 05.556.967/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, CPF: 794.210.324-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação através do Ofício nº 143-A/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA:			CNPJ		
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME			05.556.967/0001-78		
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:		
Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE			(81) 3225-2701		
CEP: 52.031-170			EMAIL: adm@artjet-pe.com.br		
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	600	2.587,20	1.552.320,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.552.320,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONO	166	2	90.000,00	180.000,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 180.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	120	4.800,00	576.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 576.000,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL PLOTTER DIGITAL COLOR	166	1	67.920,00	67.920,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 67.920,00
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	2	180.000,00	360.000,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 360.000,00
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 2.736.240,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato representada por **Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ. 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: brasluso@braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00	



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: feaafa43-86ab-4e23-8747-31d2999aff29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Antonio Manoel Campos Crisóstomo

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://receife.org.br/epv/validaDoc?seuCodigo=documento:faaafa43-86bb-4e23-b947-31d2999aff79>

5	783397	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	T303	T304	2/12/2020
6	768423	VERA LUCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	T487	T488	1/12/2020
7	770343	CRISTINA ELIZABETE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE SAU/AME E COME AS END	T485	T487	12/12/2020
8	772891	KLEBER GUTEMBERG GOMES DA LUZ	AGENTE SAU/AME E COME AS END	T487	T488	4/12/2020
9	773890	MARISA CORREIA NUNES ALVES	AGENTE SAU/AME E COME AS END	T4C9	T4C7	1/12/2020
10	775044	EUCIE MARIA DE ANDRADE LYRA	ASSISTENTE SOCIAL 20H	T2C4	T2C5	1/12/2020
11	240412	JOSE GOMES CAVALCANTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 20H	T6A4	T6A5	20/7/2021
12	332033	TACIANA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 20H	T5B5	T5B6	1/12/2020
13	258148	GENY RANULFO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 20H-S	T6A4	T6A5	1/12/2020
14	924083	JOSEFA BENVIDO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 20H	T2A2	T2A3	1/12/2020
15	719078	MARIA DE FATIMA F DE BARRIOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 20H	T2C4	T2C5	7/12/2020
16	211326	JOAQUIM MAGALHAES MENEZES	CIRURGAO DENTISTA 20H	T7B4	T7B5	1/12/2020
17	219810	MARIA ANUNCIADA MIRANDA DO REGO S DA SILVA	CIRURGAO DENTISTA 20H	T7C6	T7C5	22/7/2021
18	724365	CRISTINA MARIA DE ANDRADE	CIRURGAO DENTISTA 40H	T2C4	T2C5	5/12/2020
19	784542	MONICA MOREIRA DIAS DA CRUZ	CIRURGAO DENTISTA 40H	T2C4	T2C5	1/12/2020
20	710740	ROSANA SOARES DE OLIVEIRA REGO	ENFERMEIRO 20H	T2C4	T2C5	19/12/2021
21	332458	ROSE MARY ALVES VASCONCELOS DE	ENFERMEIRO 20H	T5C9	T5C10	3/12/2020
22	798331	TANIA MARIA SOARES DE AVELAR	ENFERMEIRO 40H	T2C4	T2C5	1/12/2020
23	433239	MARIA DO CARMO O C PORDEUS	MEDICO 20H	T4A4	T4A5	1/12/2020
24	340980	MARIA TEREZA JATIBA GUERRA	MEDICO 20H	T5B5	T5B6	30/10/2021
5	224033	RUY DO REGO BARROS NETO	MEDICO 20H	T7B4	T7B5	31/12/2020
26	777055	MARCIA CUNHA LOUREIRO	MEDICO 40H	T2C4	T2C5	22/12/2020
27	743751	MARIA JOSE EVANGELISTA NETTO	MEDICO 40H	T2C4	T2C5	7/12/2020
28	595175	CATARINA NEVES DE ALMEIDA	SANITARISTA 20H	T3C5	T3C6	1/12/2020

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Cláudia Maria de Oliveira Monteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.750.084-xx, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar no Distrito Sanitário II - Campo Grande, mediante Portaria nº 510, de 17 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Ações Integradas no Território de Saúde da Secretaria de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 13/06/2022, devendo a requerente tomar em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Karine Gomes da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.033.494-xx, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar no Distrito Sanitário II - Campo Grande, mediante Portaria nº 505, de 17 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Ações Integradas no Território de Saúde da Secretaria de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 13/06/2022, devendo a requerente tomar em até 14 (quatorze) dias úteis, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Diana Neves Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.547.033-xx, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h USP, mediante Portaria nº 510, de 17 de maio de 2022, nos termos do pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 14/06/2022. Assim, deve a requerente tomar posse até 16/07/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Cláudio Jefferson Rego de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.16.024-xx, nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria nº 510, de 17 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 14/06/2022. Assim, deve a requerente tomar posse até 16/07/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Ana Cláudia Pereira Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.750.324-xx, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria nº 510, de 17 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 14/06/2022. Assim, deve a requerente tomar posse até 16/07/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 14 de junho de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref: Solicitação por email (admissao@receife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Juliana Nunes da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.726.954-xx, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 40h, mediante Portaria nº 516, de 17 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Ações Integradas no Território de Saúde da Secretaria de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 13/06/2022, devendo a requerente tomar em até 14 (quatorze) dias úteis, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Autorização Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampess

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022, firmado em 08 de outubro de 2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, c/c Lei nº 10.669/1997.
Convenientes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE.
Objeto: Execução do Projeto de Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos da RECIPREV - Fase 2, com o seguinte objetivo: pesquisa e desenvolvimento nos funcionalidades do cadastro, análise e econômica do sistema desenvolvido por meio do Compêndio nº 001/2019.
Vigência: 15 (quinze) meses a partir da data de sua celebração.
Valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Cotação Orçamentária: 6101.2.024.3.3.90.40 - Fonte 0249.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022, firmado em 12 de abril de 2022.
Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021-CP/CC.
Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002.
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ADSESV.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão-de-obra exclusiva.
Prazo: 12 meses, com termo inicial em 30 de abril de 2022.
Valor global: R\$ 166.001,12 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
Cotação Orçamentária: 5161.2.024.3.3.90.37 - Fonte 0249.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022, firmado em 09 de maio de 2022.
Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 0006/2021, SECTI Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002.
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e AJ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo à atividade de mão-de-obra de profissionais.
Prazo: 12 meses, com termo inicial em 05 de maio de 2022.
Valor global: R\$ 521.535,64 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Cotação Orçamentária: 6101.2.024.3.3.90.37 - Fonte 0249.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio.

PORTARIA Nº 1178 DE 14 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o conteúdo na portaria nº 029/2022, DPREMPREL de 24/05/2022 do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL

RESOLVE
Remover da Prefeitura da Cidade de Recife/Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Prefeitura da Cidade de Recife/Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o servidor RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, Procurador do Estado, matrícula nº 330210, CPF nº 826.074-xx, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1178 DE 14 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o conteúdo na Portaria nº 029/2022, DPREMPREL de 24/05/2022 do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL

RESOLVE
Colocar a disposição da Empresa Municipal de Informática o servidor JOÃO CARLOS COSTA, Assistente Técnico de Administração, Serviço, matrícula nº 86726-2, CPF nº 146.101-xx, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 1º de junho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 306 DE 11 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVIII da Lei nº 16.129/2001.

RESOLVE
Retirando a Portaria nº 424, de 30 de Outubro de 2021, publicada no DOM, Edição 148, de 30 de Outubro de 2021.

Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Março de 2021, ao Sr. VITOR GABRIEL DE SOUZA QUEIROZ (filho menor), CPF: 151.984.244-0, em virtude de falecimento de Sr. MARCELO PEREIRA DE AMORIM COMPANHIA, CPF: 100.470.534-0, beneficiários do ex-servidor Sr. ELIO SANTOS QUEIROZ, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal, INC SED - GVR-INS-D.

Matrícula nº 24.191-0, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, do art. 9º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, VI, 13, IV, 30, II, a, do art. 11, do art. 12, I, II, do art. 13, I, II, do art. 14, I, II, do art. 15, I, II, do art. 16, I, II, do art. 17, I, II, do art. 18, I, II, do art. 19, I, II, do art. 20, I, II, do art. 21, I, II, do art. 22, I, II, do art. 23, I, II, do art. 24, I, II, do art. 25, I, II, do art. 26, I, II, do art. 27, I, II, do art. 28, I, II, do art. 29, I, II, do art. 30, I, II, do art. 31, I, II, do art. 32, I, II, do art. 33, I, II, do art. 34, I, II, do art. 35, I, II, do art. 36, I, II, do art. 37, I, II, do art. 38, I, II, do art. 39, I, II, do art. 40, I, II, do art. 41, I, II, do art. 42, I, II, do art. 43, I, II, do art. 44, I, II, do art. 45, I, II, do art. 46, I, II, do art. 47, I, II, do art. 48, I, II, do art. 49, I, II, do art. 50, I, II, do art. 51, I, II, do art. 52, I, II, do art. 53, I, II, do art. 54, I, II, do art. 55, I, II, do art. 56, I, II, do art. 57, I, II, do art. 58, I, II, do art. 59, I, II, do art. 60, I, II, do art. 61, I, II, do art. 62, I, II, do art. 63, I, II, do art. 64, I, II, do art. 65, I, II, do art. 66, I, II, do art. 67, I, II, do art. 68, I, II, do art. 69, I, II, do art. 70, I, II, do art. 71, I, II, do art. 72, I, II, do art. 73, I, II, do art. 74, I, II, do art. 75, I, II, do art. 76, I, II, do art. 77, I, II, do art. 78, I, II, do art. 79, I, II, do art. 80, I, II, do art. 81, I, II, do art. 82, I, II, do art. 83, I, II, do art. 84, I, II, do art. 85, I, II, do art. 86, I, II, do art. 87, I, II, do art. 88, I, II, do art. 89, I, II, do art. 90, I, II, do art. 91, I, II, do art. 92, I, II, do art. 93, I, II, do art. 94, I, II, do art. 95, I, II, do art. 96, I, II, do art. 97, I, II, do art. 98, I, II, do art. 99, I, II, do art. 100, I, II, do art. 101, I, II, do art. 102, I, II, do art. 103, I, II, do art. 104, I, II, do art. 105, I, II, do art. 106, I, II, do art. 107, I, II, do art. 108, I, II, do art. 109, I, II, do art. 110, I, II, do art. 111, I, II, do art. 112, I, II, do art. 113, I, II, do art. 114, I, II, do art. 115, I, II, do art. 116, I, II, do art. 117, I, II, do art. 118, I, II, do art. 119, I, II, do art. 120, I, II, do art. 121, I, II, do art. 122, I, II, do art. 123, I, II, do art. 124, I, II, do art. 125, I, II, do art. 126, I, II, do art. 127, I, II, do art. 128, I, II, do art. 129, I, II, do art. 130, I, II, do art. 131, I, II, do art. 132, I, II, do art. 133, I, II, do art. 134, I, II, do art. 135, I, II, do art. 136, I, II, do art. 137, I, II, do art. 138, I, II, do art. 139, I, II, do art. 140, I, II, do art. 141, I, II, do art. 142, I, II, do art. 143, I, II, do art. 144, I, II, do art. 145, I, II, do art. 146, I, II, do art. 147, I, II, do art. 148, I, II, do art. 149, I, II, do art. 150, I, II, do art. 151, I, II, do art. 152, I, II, do art. 153, I, II, do art. 154, I, II, do art. 155, I, II, do art. 156, I, II, do art. 157, I, II, do art. 158, I, II, do art. 159, I, II, do art. 160, I, II, do art. 161, I, II, do art. 162, I, II, do art. 163, I, II, do art. 164, I, II, do art. 165, I, II, do art. 166, I, II, do art. 167, I, II, do art. 168, I, II, do art. 169, I, II, do art. 170, I, II, do art. 171, I, II, do art. 172, I, II, do art. 173, I, II, do art. 174, I, II, do art. 175, I, II, do art. 176, I, II, do art. 177, I, II, do art. 178, I, II, do art. 179, I, II, do art. 180, I, II, do art. 181, I, II, do art. 182, I, II, do art. 183, I, II, do art. 184, I, II, do art. 185, I, II, do art. 186, I, II, do art. 187, I, II, do art. 188, I, II, do art. 189, I, II, do art. 190, I, II, do art. 191, I, II, do art. 192, I, II, do art. 193, I, II, do art. 194, I, II, do art. 195, I, II, do art. 196, I, II, do art. 197, I, II, do art. 198, I, II, do art. 199, I, II, do art. 200, I, II, do art. 201, I, II, do art. 202, I, II, do art. 203, I, II, do art. 204, I, II, do art. 205, I, II, do art. 206, I, II, do art. 207, I, II, do art. 208, I, II, do art. 209, I, II, do art. 210, I, II, do art. 211, I, II, do art. 212, I, II, do art. 213, I, II, do art. 214, I, II, do art. 215, I, II, do art. 216, I, II, do art. 217, I, II, do art. 218, I, II, do art. 219, I, II, do art. 220, I, II, do art. 221, I, II, do art. 222, I, II, do art. 223, I, II, do art. 224, I, II, do art. 225, I, II, do art. 226, I, II, do art. 227, I, II, do art. 228, I, II, do art. 229, I, II, do art. 230, I, II, do art. 231, I, II, do art. 232, I, II, do art. 233, I, II, do art. 234, I, II, do art. 235, I, II, do art. 236, I, II, do art. 237, I, II, do art. 238, I, II, do art. 239, I, II, do art. 240, I, II, do art. 241, I, II, do art. 242, I, II, do art. 243, I, II, do art. 244, I, II, do art. 245, I, II, do art. 246, I, II, do art. 247, I, II, do art. 248, I, II, do art. 249, I, II, do art. 250, I, II, do art. 251, I, II, do art. 252, I, II, do art. 253, I, II, do art. 254, I, II, do art. 255, I, II, do art. 256, I, II, do art. 257, I, II, do art. 258, I, II, do art. 259, I, II, do art. 260, I, II, do art. 261, I, II, do art. 262, I, II, do art. 263, I, II, do art. 264, I, II, do art. 265, I, II, do art. 266, I, II, do art. 267, I, II, do art. 268, I, II, do art. 269, I, II, do art. 270, I, II, do art. 271, I, II, do art. 272, I, II, do art. 273, I, II, do art. 274, I, II, do art. 275, I, II, do art. 276, I, II, do art. 277, I, II, do art. 278, I, II, do art. 279, I, II, do art. 280, I, II, do art. 281, I, II, do art. 282, I, II, do art. 283, I, II, do art. 284, I, II, do art. 285, I, II, do art. 286, I, II, do art. 287, I, II, do art. 288, I, II, do art. 289, I, II, do art. 290, I, II, do art. 291, I, II, do art. 292, I, II, do art. 293, I, II, do art. 294, I, II, do art. 295, I, II, do art. 296, I, II, do art. 297, I, II, do art. 298, I, II, do art. 299, I, II, do art. 300, I, II, do art. 301, I, II, do art. 302, I, II, do art. 303, I, II, do art. 304, I, II, do art. 305, I, II, do art. 306, I, II, do art. 307, I, II, do art. 308, I, II, do art. 309, I, II, do art. 310, I, II, do art. 311, I, II, do art. 312, I, II, do art. 313, I, II, do art. 314, I, II, do art. 315, I, II, do art. 316, I, II, do art. 317, I, II, do art. 318, I, II, do art. 319, I, II, do art. 320, I, II, do art. 321, I, II, do art. 322, I, II, do art. 323, I, II, do art. 324, I, II, do art. 325, I, II, do art. 326, I, II, do art. 327, I, II, do art. 328, I, II, do art. 329, I, II, do art. 330, I, II, do art. 331, I, II, do art. 332, I, II, do art. 333, I, II, do art. 334, I, II, do art. 335, I, II, do art. 336, I, II, do art. 337, I, II, do art. 338, I, II, do art. 339, I, II, do art. 340, I, II, do art. 341, I, II, do art. 342, I, II, do art. 343, I, II, do art. 344, I, II, do art. 345, I, II, do art. 346, I, II, do art. 347, I, II, do art. 348, I, II, do art. 349, I, II, do art. 350, I, II, do art. 351, I, II, do art. 352, I, II, do art. 353, I, II, do art. 354, I, II, do art. 355, I, II, do art. 356, I, II, do art. 357, I, II, do art. 358, I, II, do art. 359, I, II, do art. 360, I, II, do art. 361, I, II, do art. 362, I, II, do art. 363, I, II, do art. 364, I, II, do art. 365, I, II, do art. 366, I, II, do art. 367, I, II, do art. 368, I, II, do art. 369, I, II, do art. 370, I, II, do art. 371, I, II, do art. 372, I, II, do art. 373, I, II, do art. 374, I, II, do art. 375, I, II, do art. 376, I, II, do art. 377, I, II, do art. 378, I, II, do art. 379, I, II, do art. 380, I, II, do art. 381, I, II, do art. 382, I, II, do art. 383, I, II, do art. 384, I, II, do art. 385, I, II, do art. 386, I, II, do art. 387, I, II, do art. 388, I, II, do art. 389, I, II, do art. 390, I, II, do art. 391, I, II, do art. 392, I, II, do art. 393, I, II, do art. 394, I, II, do art. 395, I, II, do art. 396, I, II, do art. 397, I, II, do art. 398, I, II, do art. 399, I, II, do art. 400, I, II, do art. 401, I, II, do art. 402, I, II, do art. 403, I, II, do art. 404, I, II, do art. 405, I, II, do art. 406, I, II, do art. 407, I, II, do art. 408, I, II, do art. 409, I, II, do art. 410, I, II, do art. 411, I, II, do art. 412, I, II, do art. 413, I, II, do art. 414, I, II, do art. 415, I, II, do art. 416, I, II, do art. 417, I, II, do art. 418, I, II, do art. 419, I, II, do art. 420, I, II, do art. 421, I, II, do art. 422, I, II, do art. 423, I, II, do art. 424, I, II, do art. 425, I, II, do art. 426, I, II, do art. 427, I, II, do art. 428, I, II, do art. 429, I, II, do art. 430, I, II, do art. 431, I, II, do art. 432, I, II, do art. 433, I, II, do art. 434, I, II, do art. 435, I, II, do art. 436, I, II, do art. 437, I, II, do art. 438, I, II, do art. 439, I, II, do art. 440, I, II, do art. 441, I, II, do art. 442, I, II, do art. 443, I, II, do art. 444, I, II, do art. 445, I, II, do art. 446, I, II, do art. 447, I, II, do art. 448, I, II, do art. 449, I, II, do art. 450, I, II, do art. 451, I, II, do art. 452, I, II, do art. 453, I, II, do art. 454, I, II, do art. 455, I, II, do art. 456, I, II, do art. 457, I, II, do art. 458, I, II, do art. 459, I, II, do art. 460, I, II, do art. 461, I, II, do art. 462, I, II, do art.



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://eicpe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37/dd886f-4b24-452d-a271-a7d44a5c380c

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1 Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03							
LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire
DIRETOR PRESIDENTE
RG-336745 SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-dados> ou pelo código do documento: 37dd86f-4b24-452d-a271-a7d44a5c380c



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato representada por **Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES Assinado de forma digital por DIEGO
ROCHA:02294627407 TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE Assinado digitalmente por THAIS
MACENA VIANA DA NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895 SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, nº 307, Encruzilhada-Recife/PE - CEP: 52.041-120, neste ato **representada por Manoel Tomaz dos Santos Melo Neto**, CPF 919.840.684-15, portador da cédula de identidade nº 4.759.361 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?seamCodigoDoDocumento:336f55a8-434c-4209-bc23-b886e5af4d95>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, 307, Encruzilhada- Recife/PE - CEP: 52.041-120, Telefone: (81) 99295.8006. E-mail: mtomaz_biotextil@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml . Unidade.	UND	48956	119.093	PRÓPRIA	0,32	R\$ 38.109,76

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.05 17:13:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

MANOEL TOMAZ
DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415

Assinado de forma digital por MANOEL TOMAZ DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415
Dados: 2022.04.05 14:07:58 -03'00'

Manoel Tomaz dos Santos

L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 43f99c2-3eed-4445-97c6-55dda3cb16f1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, neste ato **representada por Edson José Silva**, CPF 513.771.108-00, portador da cédula de identidade nº MG-22.088.828, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI , com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, CNPJ: 02.587.457/0001-70, Telefone: (31) 3044-4722 / (31) 3492-1011. E-mail: edsonciacor@gmail.com							
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml	UND	48956	357.282	PRÓPRIA	0,26	R\$ 92.893,32

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:32:14
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://efc.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 43f99c2-3eed-4445-97c6-55dda3b16f1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 03: CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	133.960	PRÓPRIA	0,19	R\$25.452,40

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.25 10:53:13 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017
0

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:33:08
-03'00'

Edson José Silva

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0e301125-3e79-4d54-8293-09b1d95c7148

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:21:31 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo=0e301125-3e79-4d54-8293-09b1d95c7148>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, Telefone: (82) 3421-2733 / (82) 3357-2076. E-mail: vanessatama@hotmail.com							
LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	12.522	BLEND 53 SUPERIOR	7,81	97.796,82

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:22:03 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 011/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021 –

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Jossiane N. Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, CNPJ 04.214.147/0001-35, neste ato representada por Daniel Prado Hardman, CPF 017.439.475-69, portador da cédula de identidade nº 3.014.689-5, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 11, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível (à exceção do lote 11), com manutenção preventiva e corretiva, em 12 lotes para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANIEL PRADO
HARDMAN:0174
3947569

Assinado de forma digital
por DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
Data: 2021.09.03 07:57:02
+03'30'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://recife.ce.gov.br/epi/validarDocumento>
Código do documento: 97fe6b3f-2a35-4022-807-c-1b7d2d64d64f

Fornecedor: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.214.147/0001-35, com sede Rua Jossiane N. Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE CEP: 49100-000, telefone: (79) 3014.4357 / 9.8802-0387 e-mail: recepcao.loc@hotmail.com

Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor da diária	Valor Total das diárias
11	Veículo tipo Van Executiva, a partir de 15 (quinze) passageiros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM/Mp3, ar condicionado com controle de temperatura, disposição mínima de assentos de 14+1, bancos individuais reclináveis motor a diesel com menos de 1.6 cilindradas, incluindo manutenção preventiva e corretivas, franquia de 300km, boas condições de uso, seguro total, com combustível e motorista, com diárias equivalentes a 12hrs (doze horas), máximo de 2 (dois) anos de uso.	387	620	FIAT DUCATO 2019	795,38	493.135,60

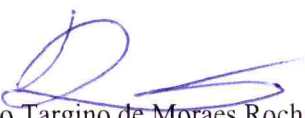
3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de setembro de 2021.


Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DANIEL PRADO
HARDMAN:017
43947569
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2021.09.03 07:58:00 -03'00



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO PRAZERES COSTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 97fe6b3f-2a35-4022-807c-1b7d2d64d64f



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DANIEL PRADO

HARDMAN:017439

47569

Assinado de forma digital por

DANIEL PRADO

HARDMAN:01743947569

Dados: 2021.09.03 07:58:22

-03'00'

Daniel Prado Hardman

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA